



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0323/2019

Em, 21 de novembro de 2019

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE REVISTA DOS PORTADORES DE PRÓTESES METÁLICAS POR PORTAS MAGNÉTICAS OU DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. As pessoas portadoras de próteses metálicas, aparelhos marca passo, congêneres e outros de qualquer natureza ficam dispensadas da revista por portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, mediante a apresentação de atestado médico comprobatório e documento oficial com foto, no âmbito desta cidade de Cabo Frio.

Art. 2º. Todo estabelecimento hospitalar que realizou o procedimento deverá fornecer declaração às pessoas que foram submetidas ao implante, ou fazem uso do aparelhos mencionados no artigo 1º desta lei.

Art.3º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Em caso de reincidência, será aplicada sanção de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município);

III- Em caso de reiterado descumprimento, será aplicado o dobro do previsto no inciso II da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2019.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem como objetivo buscar a dispensa de revista dos portadores de próteses metálicas, marca passo, congêneres e outros de qualquer natureza por portas magnéticas ou dispositivos de segurança.

Considerando a possibilidade de que detectores de metais podem causar danos ao



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

aparelho comprometendo seu funcionamento, colocando em risco a saúde do usuário. Assim, de forma a evitar que essas pessoas continuem passando por sucessivos constrangimentos é que apresento o presente Projeto de Lei.

Desta forma, por concordar com os argumentos despendidos na justificativa colacionada, que demonstra a necessidade da proposta, cujo autor entende oportuna a sua apresentação, espero aprovação rápida do presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que é de grande relevância social.